



EDITAL DE LEILÃO N° 01/2023

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PI

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ – SENAC/PI, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará **sessão pública às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2023**, para realização de Licitação, na modalidade Leilão, na forma **somente on-line**, de acordo com os elementos e especificações constantes deste **EDITAL DE LEILÃO N° 01/2023 “ON-LINE/ELETRÔNICO”**. O procedimento licitatório será regido pelas condições deste Edital e pela Resolução SENAC/DN nº 958/2012, publicada do Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2012, com vigência a partir de 01/11/2012 e suas alterações. O processamento e julgamento serão realizados pela **Comissão de Licitação do SENAC/PI**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **a alienação de Veículos de propriedade do SENAC/PI**, descrito no ANEXO I deste Edital, pelo critério de **maior lance**.

1.2. O leilão será realizado **exclusivamente online**.

1.3. Os licitantes que desejarem participar do leilão deverão aderir às regras constantes no site www.vipleiloes.com.br

1.4. Os veículos do patrimônio do Senac/PI serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. Pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo (s) licitante (s) não caberá qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades.

1.5. Ficam, desde já, cientificadas as partes e demais interessados que 5% do valor da arrematação será revertido em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do Leilão **qualquer pessoa física ou jurídica, vedada a participação** de:

2.1.1 O Leiloeiro que conduzirá o presente procedimento licitatório e membros de sua equipe de apoio;

2.1.2 No caso de Pessoas Jurídicas, aquelas que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Senac/PI.

2.1.3 No caso de Pessoas Físicas, aquelas que sejam dirigentes ou empregados da entidade ou com estas pessoas mantenham relação de parentesco até o terceiro grau civil.

2.2 Poderão participar do LEILÃO os interessados maiores de idade ou emancipados na forma da Lei, apresentando os documentos abaixo relacionados:

2.2.1 Pessoas Físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2.2 Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3. DA VERIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.1.** Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes para esclarecer a origem e eventuais dúvidas sobre o referido bem móvel.
- 3.2.** Os Bens poderão ser examinados pelos licitantes nos endereços listados no Anexo I deste edital, devendo o visitante se apresentar à recepção do prédio como interessado na participação do certame, no horário comercial das 08:00 às 16:00h em dias úteis conforme agendamento prévio através do e-mail clc@pi.senac.br ou pelo fone (86) 3228-9623.
- 3.3.** Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados ao Senac/PI, nos dias úteis, de 08h às 16h, através do e-mail: clc@pi.senac.br, ou pelo telefone (86)3228-9623, ou junto a VIP Leilões através do site www.leilaovip.com.br, ou do e-mail ericosobral@vipleiloes.com.br.
- 3.4.** Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos Veículos, sendo vedado outro procedimento de qualquer natureza.
- 3.5.** Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.
- 3.6.** A participação no leilão implicará o conhecimento e aceite por parte dos licitantes de que os bens móveis serão entregues no estado em que se encontram, sem garantia, e que pode ter vícios ocultos, desconhecidos pelo SENAC/PI e pelo Leiloeiro, e pelos quais estes não se responsabilizam nem aceitarão reclamações ou desistências.
- 3.7.** A visita pública estará sujeita as normas internas de circulação no pátio de veículos, tais como identificação pessoal.
- 3.8** Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao **SENAC/PI** nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.
- 3.9** O **SENAC/PI** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.
- 3.10** Nem o **SENAC/PI** nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o **SENAC/PI** e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

4. DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON-LINE

- 4.1** Os interessados em participar do Leilão, deverão se cadastrar no site: www.vipleiloes.com.br, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do início do fechamento do Leilão e se habilitar, acessando a página do Leilão e clicando na opção “HABILITE-SE”.
- 4.2** Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão.
- 4.3** Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão.

4.4 Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

4.5 Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, serão concedidos mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado caso este não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

4.6 Para consolidar a arrematação perante o leiloeiro é necessária à apresentação dos documentos relacionados a seguir:

4.6.1 Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

4.6.2 Pessoa Física:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.
- b) Cópia da Cédula de Identidade – RG ou CNH, e
- c) Comprovante de Residência.

5 DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

5.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

5.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

5.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.

5.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

5.1.5 Além do valor do bem, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS (se houver), na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

6 DAS PENALIDADES

6.1 Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

6.2 A falta de pagamento do valor de arrematação, assim como o descumprimento das demais disposições do presente Edital, sujeitará o licitante às seguintes penalidades, observados seus direitos ao contraditório e à ampla defesa:

6.2.1 Multa diária de 2% (dois por cento) do valor arrematado por dia de atraso no pagamento, até o 5º (quinto) dia de atraso, após o qual o arrematante será considerado desistente;

6.2.2 Multa de 01 (um) salário mínimo por mês pelo atraso na transferência do veículo;

6.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

6.3 Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas ao licitante deverão ser recolhidos diretamente junto à área financeira do SENAC/PI, por meio de depósito ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pelo licitante.

6.4 Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pelo SENAC ou pela empresa organizadora do leilão.

6.4.1 Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.2.1.

6.4.2 Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

6.5 É facultado ao **SENAC/PI** exigir, ainda, do licitante arrematante que não cumprir as obrigações assumidas por conta deste procedimento licitatório indenização por eventuais perdas e danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais aplicáveis à espécie.

7 DAS DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA

7.1 A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei.

7.2 Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes no estado físico que sem encontram.

7.3 O SENAC/PI responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes.

7.4 Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do Ofício de SENAC/PI, para Transferência – DUT OU CRV para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma da lei.

7.5 As despesas com emplacamento serão de responsabilidade dos arrematantes.

7.6 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente licitação é evidência de que o Licitante examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, tomou conhecimento de todos os seus detalhes e com eles concordou. A condução do Leilão ficará a cargo do **Leiloeiro**, pelo site www.vipleiloes.com.br o qual poderá suspender a sessão pública caso seja necessário. Fica assegurado ao **SENAC/PI** o direito de transferir ou cancelar a presente licitação, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza. Os prazos estabelecidos no presente Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem em dias de expediente do **SENAC/PI**.

8.2 O edital de Leilão e todos os documentos que compõem o procedimento licitatório encontrar-se-ão disponíveis para consulta, no site do leiloeiro www.vipleiloes.com.br.

8.3 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação com base nas



disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber.

Teresina-PI, 11 de janeiro de 2023.

ÉRICO SOBRAL SOARES

Leiloeiro Público Oficial

Mat. Nº 15/2015

EDITAL DE LEILÃO N° 01/2023
ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES

1 ASX 2.0

ANO: 2015/2016

COMBUSTÍVEL: Gasolina

PLACA: PIL 2593

KM: 74.242

LANCE MÍNIMO: R\$ 42.350,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

2 L200 Triton GLX 3.2

ANO: 2015/2016

COMBUSTÍVEL: Diesel

PLACA: PIL 4689

KM: 180.000

LANCE MÍNIMO: R\$ 61.561,50

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

3 L200 Triton HLS 2.4

ANO: 2014/2015

COMBUSTÍVEL: Flex

PLACA: PIA 8004

KM: 200.000

LANCE MÍNIMO: R\$ 34.965,00

SITUAÇÃO: Problema na caixa de marcha. Encontra-se desmontada.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

4 Van Sprinter 515 VAN 2.2

ANO: 2014

COMBUSTÍVEL: Diesel

PLACA: PIA 1245

KM: 180.000

LANCE MÍNIMO: R\$ 73.780,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

5 OUTLANDER 3.0 HPES

ANO: 2019

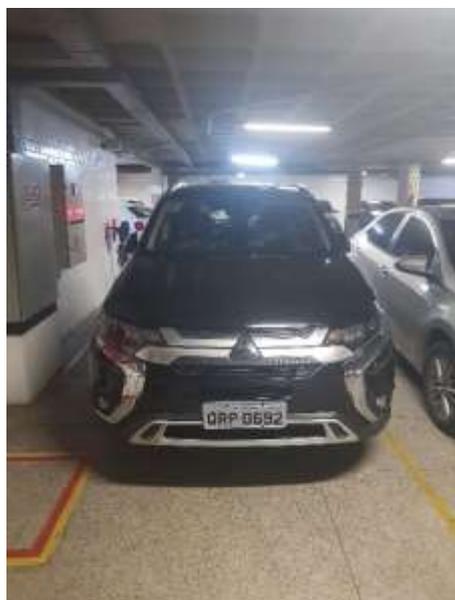
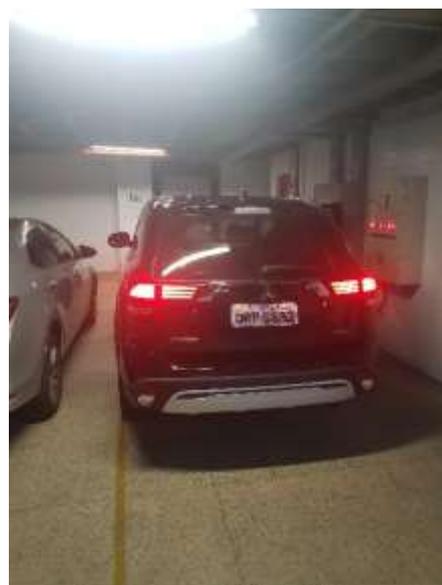
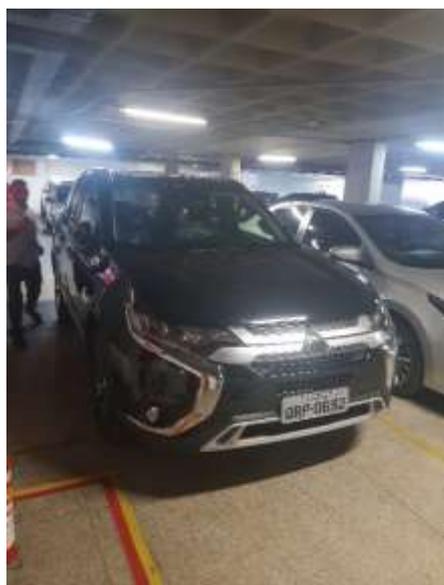
COMBUSTÍVEL: Gasolina

PLACA: QRP 0692

KM:

LANCE MÍNIMO: R\$ 115.000,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.

6 MOTO YAMAHA YBR 125 FACTOR ES

ANO: 2012

COMBUSTÍVEL: Gasolina

PLACA: OEE 0896

KM: 25.000

LANCE MÍNIMO: R\$ 3.402,00

SITUAÇÃO: Pleno funcionamento.



LOCAL DE VISITAÇÃO: SENAC - C.E.P. Miguel Sady - Av. Campo Sales, 1111, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-300.